Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3087, quarta-feira, 11 de novembro de 2026

DECRETO Nº 74486, de 11 de novembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Pâmela Habizenreuter de Lima, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31573919** e o código CRC **E197611D**.

DECRETO Nº 74495, de 11 de novembro de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 11 de novembro de 2026, um cargo de Supervisor da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31586530** e o código CRC **3C9A23B2**.

DECRETO Nº 74494, de 11 de novembro de 2026.

Altera Decreto pensão por morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto n. 28.479, de 2 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA ANTONIA OSZIKA e CATIA REGINA OSZIKA, na qualidade de cônjuge e filha dependente inválida, respectivamente, do servidor inativo falecido ALFREDO OSZTKA, matrícula n. 16.574-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Fabricador de Tubos, em extinção, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de janeiro de 2017, data do óbito do servidor."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31583056** e o código CRC **C2AF85D5**.

DECRETO Nº 74493, de 11 de novembro de 2026.

Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **SILVANA MALON LEÃO**, cônjuge do servidor aposentado falecido **FERNANDO JOSÉ DAMÁSIO LEÃO**, matrícula n. 31.546, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 19 de setembro de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de setembro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31582692** e o código CRC **86C7F383**.

DECRETO Nº 74491, de 11 de novembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de Novembro de 2026:

- Lilian Mara Dos Santos, matrícula 42924, do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579224** e o código CRC **771D1833**.

DECRETO Nº 74492, de 11 de novembro de 2026.

Concede Pensão por Morte.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37 inciso I, art. 40, inciso I, art. 43, inciso III, alínea "c", item "6", e art. 53, todos da Lei Complementar n. 571/2021, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, à **DARLENE ADELIA FERNANDES AVANCI**, cônjuge do servidor aposentado falecido **ANGELINO AVANCI**, matrícula n. 32.587, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 11 de outubro de 2026, data do óbito do segurado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31582425** e o código CRC **80833575**.

DECRETO Nº 74489, de 11 de novembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de Novembro de 2026:

- Anna Luiza Baggio, matrícula 62408, do cargo de Auxiliar De Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579139** e o código CRC **495FCF54**.

DECRETO Nº 74490, de 11 de novembro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de Novembro de 2026:

- Leonice Rohr, matrícula 64793, do cargo de Professor De Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579189** e o código CRC **C6D36CF7**.

DECRETO Nº 74488, de 11 de novembro de 2026.

Altera Decreto de aposentadoria.

A Prefeita de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1°, do Decreto n. 74.066, de 01 de outubro de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **PAOLA HOFFMANN SCHUETZLER GOMES**, matrícula n. 20.356, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Rejane Gambin
Prefeita

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31575240** e o código CRC **4EE76FA5**.

DECRETO Nº 74487, de 11 de novembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de novembro de 2027, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de novembro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Cristina Acácio dos Santos da Silva, para o cargo de Médico Plantonista Anestesiologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin**, **Prefeita**, em 11/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31573991** e o código CRC **44C4B8C2**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga o Título de Cidadã Honorária de Joinville a Senhora Aurea Raquel Pirmann.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Joinville a Senhora Aurea Raquel Pirmann.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2026

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/11/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585503** e o código CRC **EF31105E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1611/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSILETE NUNES BISEWSKI**, matrícula **64402,** os servidores:

Rosemeri Eichemberg de Bona, matrícula nº 34746 – indicação dos servidores da área;

Arley Carlos Pratis, matrícula nº 47704 – indicação dos servidores da área;

Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula nº 58218 – indicação do dirigente máximo do órgão;

Rafaela Padoin de Jesus, matrícula nº 53353 – indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31567207** e o código CRC **BDFC5B95**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1612/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA RUON CITTADIN**, matrícula **6436,** os servidores:

Rosemeri Eichemberg de Bona, matrícula 34746, indicação dos servidores da área;

Arley Carlos Pratis, matrícula 47704, indicação dos servidores da área;

Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula 58218, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rafaela Padoin de Jesus, matrícula 53353 , indicação do dirigente máximo do órgão

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31567304** e o código CRC **D7BD07DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1627/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GISELLE CRISTIANE ESTEVAO DA SILVA**, matrícula 66051**,** os servidores:

Marta Gisele Scantamburlo de Gois, matrícula 35690, indicação dos servidores da área;

Sirley Corrêa de Souza, matrícula 25857, indicação dos servidores da área;

Mônica Pires de Oliveira, matrícula 32334 indicação do dirigente máximo do órgão;

Sergio Luiz da Silva, matrícula 48867, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31582758** e o código CRC **7DA8DF62**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1638/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLEURI SCHMEING PACZKOWSKI**, matrícula **64474,** os servidores:

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação dos servidores da área;

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação do dirigente máximo do órgão;

Guilherme Thomaz dos Santos, matrícula 55894, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587802** e o código CRC **79776907**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1621/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KATIA PELISSARO NEUHAUS, matrícula 63189,** os servidores:

CATIA BITTENCOURT CANDIDO, matrícula 47952, indicação dos servidores da área;

SUZANA DA NUNCIAÇÃO REIS, matrícula 43509, indicação dos servidores da área;

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIELA DA COSTA WALTER , matrícula 33512, matrícula , indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31575400** e o código CRC **CF2EE24C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1603/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUCAS ANDREI MUEHLBAUER**, matrícula **62682,** os servidores:

IVY MONTANHER, matrícula 47453, indicação dos servidores da área;

CARLOS EDUARDO SAMPAIO DE CASTRO NOLETO , matrícula 43070**,** indicação dos servidores da área;

TAYNARA ETHIENE ALVES STUELP , matrícula 54917, indicação do dirigente máximo do órgão;

SAMDRA MARA FERREIRA PASSOS, matrícula 44334, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31557310** e o código CRC **95DFE11C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1637/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA BOOS SIMAO , matrícula 64401,** os servidores:

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

ANDRE COSTA GARCIA MIRANDA, matrícula 56480, indicação dos servidores da área;

JOEL WORMA DE SOUZA, matrícula 46542, indicação do dirigente máximo do órgão;

VERIDIANA LOPES DA ROSA OLIVEIRA , matrícula 48007, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587573** e o código CRC **F5F887B7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1636/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DULCEMAR JACOBI, matrícula 64416,** os servidores:

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

KATIA SAYURI INOUE , matrícula 21262, matrícula, indicação dos servidores da área;

JOEL WORMA DE SOUZA, matrícula 46542, indicação do dirigente máximo do órgão;

VERIDIANA LOPES DA ROSA OLIVEIRA , matrícula 48007, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587507** e o código CRC **C3F68C6A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1635/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Elvira Ines Moser matrícula 64247,** os servidores:

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 19159, indicação dos servidores da área;

ANDRE COSTA GARCIA MIRANDA, matrícula 56480, matrícula , indicação dos servidores da área;

JOEL WORMA DE SOUZA, matrícula 46542, indicação do dirigente máximo do órgão;

VERIDIANA LOPES DA ROSA OLIVEIRA , matrícula 48007, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31587408** e o código CRC **2B9E4835**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1634/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIANE DE OLIVEIRA RODE FRANCISCO** , matrícula **64232,** os servidores:

Guilherme Thomaz dos Santos, matrícula **55894**, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula **47774**, indicação dos servidores da área;

Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula **48022**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nina Antunes Fernandes, matrícula **3576**1, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31586896** e o código CRC **8CD92948**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1633/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLEA DE OLIVEIRA** , matrícula **64404,** os servidores:

Ananda da Silva Maganhoto, matrícula 47958, indicação dos servidores da área;

Izabel Matias de Freitas, matrícula 54918, indicação dos servidores da área;

Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula 48022, indicação do dirigente máximo do órgão;

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31586352** e o código CRC **5DDF4097**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1632/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA ROSSDEUTSCHER LIMA**, matrícula **64359,** os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula 47308, indicação dos servidores da área;

Guilherme Alfredo Cota, matrícula 48610, indicação dos servidores da área;

Osmar Lutke, matrícula 19998, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alcionei Jose Pacheco, matrícula 45622, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 1548/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3084 de 06 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585502** e o código CRC **36AF2E53**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1631/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) LARISSA MORENO VIANA, matrícula 61255**,** os servidores:

Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula 58218, indicação dos servidores da área;

Rafaela Padoin de Jesus, matrícula 53353, indicação dos servidores da área;

Christiane Gessner Geremias, matrícula 21003, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arley Carlos Pratis, matrícula 47704, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585223** e o código CRC **E88FEC58**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1630/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDNA LIDIA COSMO DA SILVA FAGUNDES**, matrícula **64332,** os servidores:

VERA RAMOS DA SILVA, matrícula 40556, indicação dos servidores da área;

CLAUDIA SCHIOCHETT, matrícula 19759, indicação dos servidores da área;

GUSTAVO GRIPP MARTINS, matrícula 56732, indicação do dirigente máximo do órgão;

ELAINE CRISTINA GONÇALVES DIAS, matrícula 40476, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31585084** e o código CRC **329044B8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1629/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVANA APARECIDA DE PAULA GORGES**, matrícula **64419,** os servidores:

Simone Teresinha Machado, matrícula 48629, indicação dos servidores da área;

Flávia Ohara de Melo Pinto, matrícula 56013, indicação dos servidores da área;

Roseli Barboza Rosa, matrícula 22635, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cibele Lemos Krajewski, matrícula 52770, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31584222** e o código CRC **9883C8EE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1628/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELIANE CAGNINI, matrícula 64542**,** os servidores:

Maria Salette Tomazi, matrícula 42141, indicação dos servidores da área;

Carlos Alberto Francisco, matrícula 44283, indicação dos servidores da área;

Rosana Torres, matrícula 53332, indicação do dirigente máximo do órgão;

Allan de Souza Bahls, matrícula 55854, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31582930** e o código CRC **03D45916**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1626/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) BEATRIZ MEES, matrícula, 61687**,** os servidores:

Nina Antunes Fernandes, matrícula **35761**, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula **47774**, indicação dos servidores da área;

Aline Potrich Piaggio, matrícula **36324**, matrícula **55894**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula **48022**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31582403** e o código CRC **E7EB6373**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1625/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROSANGELA CRIPPA SECCO,**

matrícula **64508,** os servidores:

CLAUDIO MULLER PIRES**,** matrícula 22494, indicação dos servidores da área;

FLAVIA NUNES PATRICIO**,** matrícula 40332 , indicação dos servidores da área;

ROSANA SEGUNDA CARNEIRO**,** matrícula 44335, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA CAROLINE SIQUEIRA ROSA matrícula 50092, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31581828** e o código CRC **F8E2E7B7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1623/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) QUEZIA PATRICI KAIR SILVA, matrícula 61749**,** os servidores:

MARIA SALETE TOMAZI, matrícula 42141, indicação dos servidores da área;

CARLOS ALBERTO FRANCISCO, matrícula 44283, indicação dos servidores da área;

ROSANA TORRES, matrícula 53332, indicação do dirigente máximo do órgão;

KLEVERSON ELISIÁRIO LUDKA FERNANDES, matrícula 43510, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31581649** e o código CRC **10E6A400**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1624/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NADIR ELEUTERIO**, Matricula 64227**,** os servidores:

CLAUDIO MULLER PIRES**,** matrícula 22494, indicação dos servidores da área;

FLAVIA NUNES PATRICIO**,** matrícula 40332 , indicação dos servidores da área;

ROSANA SEGUNDA CARNEIRO**,** matrícula 44335, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA CAROLINE SIQUEIRA ROSA matrícula 50092, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31581757** e o código CRC **7FD964B5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1622/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Arlete Dalazen,** matricula **64328,** os servidores:

CLAUDIO MULLER PIRES**,** matrícula 22494, indicação dos servidores da área;

FLAVIA NUNES PATRICIO**,** matrícula 40332 , indicação dos servidores da área;

ROSANA SEGUNDA CARNEIRO**,** matrícula 44335, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA CAROLINE SIQUEIRA ROSA matrícula 50092, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31581548** e o código CRC **63F60DD5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1620/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA GONÇALVES,** matrícula, **64220,** os servidores:

Simone Teresinha Machado, matrícula 48629, indicação dos servidores da área;

Flávia Ohara de Melo Pinto, matrícula 56013, indicação dos servidores da área;

Roseli Barboza Rosa, matrícula 22635, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cibele Lemos Krajewski, matrícula 52770, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31569609** e o código CRC **6CB10B3E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1613/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDUARDO BITENCOURT BATISTA**, matrícula, **64566,** os servidores:

Fernanda Carolina Alves Nessler, matrícula 47977, indicação dos servidores da área;

Marcia Giovanella Fuck, matrícula 21240, indicação dos servidores da área;

Mário José Bruckheimer, matrícula 17865, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernanda Perito de Aguiar, matrícula 54710, indicação do dirigente máximo do órgão

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568222** e o código CRC **A3645565**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1614/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KATIA ELIZANDRA PROCHNOW OLIVEIRA**, matrícula, 64253**,** os servidores:

Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula 58218, indicação dos servidores da área;

Carla Aida Cechinel de Carvalho, matrícula 55742, indicação dos servidores da área;

Christiane Gessner Geremias, matrícula 21003, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosemeri Eichenberg de Bona, matrícula 34746, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568348** e o código CRC **E8EE8128**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1615/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **RICARDO PEREIRA DA CRUZ FILHO** , matrícula **64607,** os servidores:

Karla Saibro Dutra matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão;
Luciana Gai, matrícula 40494, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edinise Cardoso de Souza Peixer matrícula 32658 indicação dos servidores da área;

Mariangela Pereira Pethow Niehues, matricula , 40581 indicação dos servidores da área;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568454** e o código CRC **274B8D8C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 265/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 101/2026** (SEI 28338774), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Disk Car Locação de Veículos S.A.,** inscrita no C.N.P.J. nº. 95.803.839/0001-74, doravante denominada Contratada, que tem por

objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos sem Motorista/Condutor, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 509/2025.**

Fiscais:

a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;

b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

c) Ana Claudia Ribeiro Albano - Matrícula nº 63.290 - Titular;

d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;

e) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 101/2026**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Joel Cândido Espíndola - Matrícula nº 52.912 - Titular;

b) Patrícia Jacintho - Matrícula nº 38.429 - Titular;

c) Ana Claudia Ribeiro Albano - Matrícula nº 63.290 - Titular;

d) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Suplente;

e) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 046/2026 (28543126) - **Portaria SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2908, de 249/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31576621** e o código CRC **7374F147**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 566/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 1159/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Thads Serviços Ltda, cujo objeto é a **Aquisição de Desktops, modelo avançado e ultra-avançado, conforme Padrão de Especificação Técnica.**

Titulares:

a) Diego Vinicius Lima Souza - Matrícula nº 46.367

b) Marcelo da Silva de Moura - Matrícula 53.803

c) Renato Gonzaga - Matrícula - Matrícula nº 46.296

Suplentes:

d) Mariana Nunes Passerine - Matrícula nº 38.237

e) Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - Matrícula nº 51.358

f) Victor Giulio Bello - Matrícula nº 62.378 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31583039** e o código CRC **6BA22681**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1617/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CLARICE N DE OLIVEIRA ALVES,** matrícula **61632,** os servidores:

DANIELA DA COSTA WALTER , matrícula 33512, indicação dos servidores da área;

LUZIA HOINATZ, matrícula 37185, indicação dos servidores da área;

INDIANARA CARDOSO DA LUZ matrícula 48356 indicação do dirigente máximo do órgão;

LIDIANE CRISTINE DE SOUZA, matrícula 47985, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568818** e o código CRC **07E237BD**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 528/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.254153-7, em face da empresa Consórcio Escola Abrahão (CNPJ n.º 56.334.462/0001-08), para a apuração de eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 910/2024, no que tange ao retardamento da execução do objeto da contratação, pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31287327 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade

de Processo Administrativo não Disciplinar em 9 de novembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.254153-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31424044** e o código CRC **0D1486D5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1599/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA DA SILVA FRANCISCO**, matrícula, **61703,** os servidores:

Marta Gisele Scantamburlo de Gois, matrícula 35690, indicação dos servidores da área;

Sirley Corrêa de Souza, matrícula 25857, indicação dos servidores da área;

Mônica Pires de Oliveira, matrícula 32334 indicação do dirigente máximo do órgão;

Sergio Luiz da Silva, matrícula 48867, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31551191** e o código CRC **EC97873F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 563/2026 - ADITAMENTO DA PORTARIA N.º 521/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Aditar a Portaria n.º 521/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (31370579), publicada em 29/10/2026, publicada no Diário Eletrônico do Município n.º 3080, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.237052-0, em prol da empresa Liga Paranaense de Combate ao Câncer (CNPJ n.º 76.591.049/0008-02), para a apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico após a vigência do Termo de Credenciamento n.º 950/2024, sem contraprestação à empresa (planilha de medição de referência agosto/2026), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31367846 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28 de outubro de 2026".

Leia-se: "(...) Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.237052-0, em prol da empresa Liga Paranaense de Combate ao Câncer (CNPJ n.º 76.591.049/0008-02), para a apuração de eventual existência de dívida referente à prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Tratamento Oncológico durante e após a vigência do Termo de Credenciamento n.º 950/2024, sem contraprestação à empresa (planilha de medição de referência agosto/2026), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31367846 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28 de outubro de 2026".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31557123** e o código CRC **AC87ED1A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 565/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.264098-5, em face da empresa Consórcio Nippon Koei Lac - Geasa - Azimute - MPB (4W025) - (CNPJ n.º 55.200.178/0001-78), para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato n.º 821/2024, oriundo do Convite para Manifestação de Interesse - processo n.º 191/2023, no que tange ao descumprimento do cronograma físico quanto aos Produtos P09 a P16, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31442171 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 11 de novembro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.264098-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 611/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840077), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558418** e o código CRC **3E7EBBD9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1605/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELAINE DE SOUSA GONCALVES**, matrícula **65969,** os servidores:

CATIA BITTENCOURT CANDIDO, matrícula 47952, indicação dos servidores da área;

TAYNARA ETHIEME ALVES STUELP matrícula 54917, indicação dos servidores da área;

MARLONI TEREZINHA PASQUETTI , matrícula 43752, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSICLEIA LEMOS, matrícula 45900, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559324** e o código CRC **5A572932**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1606/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Altair Vieira de Alencar Junior,** matrícula **61456,** os servidores:

Fernanda Marconcini Morbis, matrícula 48976, indicação dos servidores da área;

Ana Paula Baldansi, matrícula 47975, indicação dos servidores da área;

Jacir Garcia de Rezende, matrícula 55414, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31560241** e o código CRC **18457408**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1607/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Cristiane Cecílio da Rosa,** matrícula **61237,** os servidores:

LUZIA HOINATZ, matrícula 37185, indicação dos servidores da área;

MARIA ALDEMIRA ANTUNES, matrícula 19146, indicação dos servidores da área;

INDIANARA CARDOSO DA LUZ, matrícula 48356 indicação do dirigente máximo do órgão;

ANDREIA TERESINHA DA SILVA, matrícula 35146, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31561908** e o código CRC **BAAF9B68**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1608/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA PAULA AOKI DA SILVA** , matrícula **64560,** os servidores:

Jane Carla Salvdor Bonesi matrícula 44295 indicação dos servidores da área;

Aline Cristiane Felippini matrícula 48991, indicação dos servidores da área;

Karla Saibro Dutra matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão.

Edinise Cardoso de Souza Peixer matrícula 32658 indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31564393** e o código CRC **C6B386E5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1600/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARLON WILLFRIED FRITZE SOARES**, matrícula **66005,** os servidores:

Maria Carolina Ferreira Barbosa Ribas, matrícula 46196, indicação dos servidores da área;

Adriana Kelly Soares de Souza da Trindade, matrícula 44413, indicação dos servidores da área;

Tatiane Dominoni Rodrigues, matrícula 38526, indicação do dirigente máximo do órgão;

Simone Santos da Silva, matrícula 46081, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31550914** e o código CRC **B328A511**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1609/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MYCHELLE CAROL THOME ALVAREZ** , matrícula **64184,** os servidores:

MARIANA ZORZETTI ANDRADE, matrícula 43199, indicação dos servidores da área;

NEUSA MARIA PICKLER, matrícula 33712, indicação dos servidores da área;

LEANDRO ALBERTO GRASSI, matrícula 48613 indicação do dirigente máximo do órgão;

JEBERTON STEPHAN VIANA, matrícula 41634, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31566763** e o código CRC **B0E1DA06**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1610/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a)**SARAH VALENTIM MACHADO,** matrícula **61151,** os servidores:

PATRICIA APARECIDA MOREIRA KRUGER, matrícula 30264, indicação dos servidores da área;

ADRIANA DA SILVA, matrícula 47214, indicação dos servidores da área;

GREICE FLORES TORBES LEMKE, matrícula 54473, indicação do dirigente máximo do órgão;

FERNANDA CUSTÓDIO, matrícula 46824, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 984/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3004 de 14 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31566962** e o código CRC **6F47D5E6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 866/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 983/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 983/2026:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares**
  a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
  b) Lara Mina Victalvino n° 66.366;
  c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- **Fiscais Suplentes**

a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
b) Willian Fernando Habizenreuter nº 66.368.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Fiscais Titulares**
  a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
  b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505;
  c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 66.375;
  b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;
  c) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
  d) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

Unidade Regional de Obras Leste

- **Fiscais Titulares**
  a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
  b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
  c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
  b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
  c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
  d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
  e) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075.

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Fiscais Titulares**
  a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
  b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
  c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
  b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula n° 24.098;
  c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Fiscais Titulares**
  a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;

b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Fiscais Suplentes**
  a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
  b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
  c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- Fiscais Titulares
  a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
  b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961;
  c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
- Fiscais Suplentes
  a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
  e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula n° 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- Fiscais Titulares
  a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
  b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
  c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
  d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
  e) Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula n° 60.638.
- Fiscais Suplentes
  a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
  b) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- Fiscais Titulares
  a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
  b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
  c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
- Fiscais Suplentes
  a) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925;
  b) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
  c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula n° 64.828;
  d) Marcio Albrecht - Matrícula n° 65.860.

Unidade Regional de Obras Sul

- Fiscais Titulares
  a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
  b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
  c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
  d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
  e) Priscila Muriel Morais - Matrícula nº 65.388.
- Fiscais Suplentes
  a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
  b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
  c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- Fiscais Titulares
  a) Pedro de Paula Salies - Matrícula n° 65.894;
  b) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
  c) Werner de França Nast - Matrícula 65.289.
- Fiscais Suplentes
  a) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146;
  b) Jamerson Fernando Cordeiro n° 27.426.

Unidade de Drenagem

- Fiscais Titulares
  a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
  b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
  c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.
- Fiscais Suplentes
  a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
  b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

- Fiscais Titulares:
  a) Éverton Dias de Oliveira Guimarães – Matrícula: 60.465;
  b) Jonathan Lazarini – Matrícula: 66.724;
  c) Samuel Specht – Matrícula: 63.414;
  d) Maria Luiza Ribeiro – Matrícula: 44.068.
- Fiscais Suplentes:
  a) João Patricio Laurentina – Matrícula: 63.392;
  b) Gilmara Crisitna Pereira – Matrícula: 28.670.

Unidade da Rodoviária

- Fiscais Titulares:
  a) Jucas Jaraceski - Matrícula: 61.520;
  b) Murilo Grun - Matrícula: 45.314;
  c) Edmundo Timm Junior - Matrícula: 45.317.
- Fiscais Suplentes:
  a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula: 56.983

Unidade de Cemitérios

- Fiscais Titulares:
  a) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula: 63.834;
  b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula: 64.099;
  c) Camilli Sestrem - Matrícula: 62.371.
- Fiscais Suplentes:
  a) Edson Roberto Holler - Matrícula: 49.104;
  b) Ailton Budal Aris - Matrícula: 66.419.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

  a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**

  a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
  c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

  a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
  e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

  Suplente:
- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes competem:
I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 983/2026, bem como, no

Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.
II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.
V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos
I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;"

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 768/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3054, de 23/09/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31560312** e o código CRC **AD780C2B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 868/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 942/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de ensaio de controle tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 942/2025, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

  a) Éverton Dias de Oliveira Guimarães – Matrícula 60.465;
  b) Jonathan Lazarini – Matrícula 66.724;
  c) Samuel Specht – Matrícula 63.414.

- **Suplentes:**

  a) João Patrício Laurentina – Matrícula 63.392.

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

  a) Maria Luiza Ribeiro – Matrícula 44.068;

- **Suplentes:**

  a) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula 28.670.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

  a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

  a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270..

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

  a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

  a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
  c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

  a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
  e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

  a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a

qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.
X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º - Fica revogada a portaria nº 750/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3044, de 09/09/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31560636** e o código CRC **5EA22141**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 869/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 984/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 984/2026:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares**
  a) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511;
  b) Lara Mina Victalvino n° 66.366;
  c) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- **Fiscais Suplentes**
  a) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
  b) Willian Fernando Habizenreuter nº 66.368.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:

Unidade Regional de Obras Centro Norte

- **Fiscais Titulares**
  a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
  b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505;
  c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 66.375;
  b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16.959;
  c) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
  d) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

Unidade Regional de Obras Leste

- **Fiscais Titulares**
  a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741;
  b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719;
  c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
  b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
  c) João Carlos Korink - Matrícula nº 24.245;
  d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;
  e) Carlos Rodrigues Xavier - Matrícula nº 64.075.

Unidade Regional de Obras Nordeste

- **Fiscais Titulares**
  a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
  b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
  c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
  b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula n° 24.098;
  c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

Unidade Regional de Obras Oeste

- **Fiscais Titulares**
  a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
  b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
  c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
  d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
- **Fiscais Suplentes**
  a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
  b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
  c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- Fiscais Titulares
  a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
  b) Lorisete Silva do Canto nº 63.961;
  c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
- Fiscais Suplentes
  a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856;
  e) Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula n° 38.634.

Unidade Regional de Obras Sudeste

- Fiscais Titulares
  a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
  b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
  c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795;
  d) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
  e) Ana Caroline Oliveira de Sousa - Matrícula n° 60.638.

- Fiscais Suplentes
  a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
  b) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

Unidade Regional de Obras Sudoeste

- Fiscais Titulares
  a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
  b) Alessandra Wilbert Friedrichsen - Matrícula nº 64.110;
  c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
- Fiscais Suplentes
  a) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925;
  b) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
  c) Cristiane Aparecida Miranda - Matrícula n° 64.828;
  d) Marcio Albrecht - Matrícula n° 65.860.

Unidade Regional de Obras Sul

- Fiscais Titulares
  a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
  b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
  c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
  d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
  e) Priscila Muriel Morais - Matrícula nº 65.388.
- Fiscais Suplentes
  a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
  b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
  c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

Unidade de Obras

- Fiscais Titulares
  a) Pedro de Paula Salies - Matrícula n° 65.894;
  b) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321;
  c) Werner de França Nast - Matrícula 65.289.
- Fiscais Suplentes
  a) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146;
  b) Jamerson Fernando Cordeiro n° 27.426.

Unidade de Drenagem

- Fiscais Titulares
  a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
  b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
  c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- Fiscais Suplentes
  a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
  b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

Unidade de Pavimentação

- Fiscais Titulares:
  a) Éverton Dias de Oliveira Guimarães – Matrícula: 60.465;
  b) Jonathan Lazarini – Matrícula: 66.724;
  c) Samuel Specht – Matrícula: 63.414;
  d) Maria Luiza Ribeiro – Matrícula: 44.068.
- Fiscais Suplentes:
  a) João Patricio Laurentina – Matrícula: 63.392;
  b) Gilmara Crisitna Pereira – Matrícula: 28.670.

Unidade da Rodoviária

- Fiscais Titulares:
  a) Jucas Jaraceski - Matrícula: 61.520;
  b) Murilo Grun - Matrícula: 45.314;
  c) Edmundo Timm Junior - Matrícula: 45.317.
- Fiscais Suplentes:
  a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula: 56.983

Unidade de Cemitérios

- Fiscais Titulares:
  a) Leticia Cristina de Siqueira Oliveira - Matrícula: 63.834;
  b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula: 64.099;
  c) Camilli Sestrem - Matrícula: 62.371.
- Fiscais Suplentes:
  a) Edson Roberto Holler - Matrícula: 49.104;
  b) Ailton Budal Aris - Matrícula: 66.419.

III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

  a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplentes:**

  a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
  c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes competem:
I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no termo de contrato 984/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.
II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.
V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos
I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:
I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:
I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 6º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 7º Fica revogada a portaria nº 769/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município

de Joinville nº 3055, de 24/09/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 20:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 21:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31561237** e o código CRC **F8FA23CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1619/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA ROSA** , matrícula **64597,** os servidores:

Jane Carla Salvdor Bonesi matrícula 44295 indicação dos servidores da área;

Aline Cristiane Felippini matrícula 48991, indicação dos servidores da área;

Mariangela Pereira Petkow Niehues, matricula 40581, indicação do dirigente máximo do órgão.

Karla Saibro Dutra, matrícula 35490, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31569151** e o código CRC **03FAD67B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1616/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARILEUSA PEREIRA LINDROTH**, matrícula, **64262,** os servidores:

Cibele Lemos Krajewski, matrícula 52770, indicação dos servidores da área;

Elisa Harger da Silva Lopes Franz, matrícula 43372, indicação dos servidores da área;

Roseli Barboza Rosa, matrícula 22635, indicação do dirigente máximo do órgão;

Simone Teresinha Machado, matrícula 48629, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568727** e o código CRC **E538C38B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1618/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º **- NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação do 6º mês de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GUILHERME VIEIRA MARIA**, matrícula, **65413,** os servidores:

CRISTINA DE OLIVEIRA LASALA DELMONEGO, matrícula 48816, indicação dos servidores da área;

ANA LUCIA SERAFIM MENDES DA SILVA, matrícula 60106, indicação dos servidores da área;

TATIANE ROECKER, matrícula 56370, indicação do dirigente máximo do órgão;

RAQUEL DO ROCIO DE ALMEIDA, matrícula 47956, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria 1213/2026/NGP-GAB publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 3053 de 22 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31569017** e o código CRC **B0772E73**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1602/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA DE BORBA** , matrícula **64714,** os servidores:

RAIANI FERRO GONZALEZ, matrícula **45658**, indicação do servidor da área;

CLAUDIA MARLOVE LUNARDI ENGEL, matrícula **51465**, indicação do servidor da área;

JACQUELINE RAMTHUN POHL, matrícula **41754**, indicação do dirigente máximo do órgão;

GABRIELA SOBRINO PORTO BASTOS, matrícula **55848**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31556287** e o código CRC **C4AFCFDC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1604/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante,** no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRICIA KARINE MEIER**, **matrícula 39932,** os servidores:

BRUNA RISSARDI, matrícula 48561, indicação dos servidores da área;

SAMDRA MARA FERREIRA PASSOS, matrícula 44334, indicação dos servidores da área;

PAULA PIKISIUS LIEBL,matrícula, 41861, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSICLEIA LEOMOS, matrícula 45900, indicação do dirigente máximo do órgão.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31558286** e o código CRC **5CF5D76F**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UFC

PORTARIA 263/2026

Estabelece o preço público mensal dos cursos da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XVII do artigo 1º da Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do preço público no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por curso frequentado, a partir do mês em que o aluno iniciar o curso, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Escola de Artes Fritz Alt (EAFA), Escola de Música Villa Lobos (EMVL), Escola Municipal de Ballet (EMB) e Escola Municipal de Teatro (EMT), da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior (CCFRJ), unidade vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) da Prefeitura de Joinville.

Art. 2º O pagamento do valor que trata o art. 1º deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º O pagamento deverá ocorrer por meio de boleto bancário disponibilizado pela Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior em meio físico ou digital, com titularidade do Município de Joinville.

Art. 4º As parcelas cujo pagamento não ocorrer até o vencimento estabelecido no art. 2º serão acrescidas de multa de mora, calculada com o índice de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), bem como juros de mora calculados de acordo com o índice referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulado mensalmente, calculado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do prazo de vencimento até o mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês de pagamento.

Art. 5º Vencido o prazo sem que tenha havido o respectivo pagamento, a parcela poderá ser imediatamente inscrita em dívida ativa do Município, desde que não exista condição suspensiva da exigibilidade.

Art. 6º As parcelas serão vinculadas ao CPF do aluno regularmente matriculado, desde que maior de 18 anos, ou ao CPF do responsável pela matrícula quando se tratar de menor de 18 anos.

Art. 7º O valor da mensalidade estabelecido no art. 1º será reajustado anualmente, no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos doze meses.

Art. 8º Fica estabelecido o pagamento, em até um dia útil, do preço público por ocasião da matrícula, cujo valor corresponderá ao fixado no art. 1º e suas atualizações pertinentes.

Art. 9º O aluno regularmente matriculado que deixar de frequentar o curso deverá formalizar pedido de desistência junto à secretaria da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior ficando desobrigado ao pagamento das mensalidades a partir do mês seguinte à desistência.

Art. 10. A Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior poderá estabelecer critérios objetivos para a concessão de bolsa de estudos, por meio de regulamentação própria.

Art. 11. Aos alunos contemplados com a bolsa de estudos de que trata o art. 10, ficará assegurado o desconto nas mensalidades até o último mês do ano em que o edital foi lançado.

Art. 12. Esta portaria se aplica para os cursos iniciados a partir de 2027.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 168/2025/SECULT (27347219) e demais disposições contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544119** e o código CRC **DB5D3144**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DIC/SECULT.UFC

PORTARIA NORMATIVA N° 264/2026

Institui o Programa Contínuo de Concessão de Bolsas de Estudo e Auxílio Vale-Transporte Estudantil da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, estabelece critérios diretivos para a concessão, manutenção e cancelamento de benefícios, e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a democratização continuada do acesso à formação artística e cultural nas unidades da Casa da Cultura Fausto da Rocha Júnior (Escola de Artes Fritz Alt, Escola de Música Villa-Lobos, Escola Municipal de Ballet e Escola Municipal de Teatro);

CONSIDERANDO que a gratuidade das mensalidades escolares necessita ser complementada por políticas públicas que minimizem as barreiras de deslocamento e mitiguem a evasão escolar por motivos financeiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Portaria 263/2026, que estabelece o preço público mensal dos cursos da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), o Programa Contínuo de Concessão de Bolsas de Estudo e Auxílio Vale-Transporte Estudantil da Casa da Cultura Fausto da Rocha Júnior, regulamentado por esta Portaria Normativa.

Art. 2º O Programa tem por objetivo precípuo assegurar o acesso, a permanência, a assiduidade e a conclusão da formação artística de crianças, jovens, adultos e idosos, reduzindo a ociosidade de vagas e promovendo a equidade social.

Art. 3º As ações de assistência estudantil compreendem dois eixos de suporte complementares:

I – Concessão de Bolsa de Estudos: isenção total (100%) ou abatimento parcial (75%, 50% ou 25%) do valor da mensalidade escolar do curso no qual o estudante estiver regularmente matriculado;

II – Concessão de Auxílio Vale-Transporte Estudantil: fornecimento de bilhetes ou créditos eletrônicos para custeio de deslocamento de estudantes e integrantes de grupos artísticos representativos.

§ 1º Salvo disposição expressa em contrário nesta Portaria, cada estudante poderá ser contemplado com apenas 1 (uma) bolsa de estudos por Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 2º A concessão da bolsa de estudos abrange exclusivamente as contribuições de mensalidade escolar. Os custos com matrícula, aquisição de figurinos para espetáculos, uniformes, trajes específicos e materiais de uso individual devem observar as normas específicas dos editais das Escolas.

§ 3º Os estudantes integrantes dos Grupos Representativos e do Programa de Extensão da Casa da Cultura mantêm isenção integral da taxa de mensalidade nos cursos regulares enquanto preservarem vínculo ativo e regular com os elencos, conforme o Termo de Compromisso do Aluno Bolsista.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE ESTUDO

Seção I – Da Gratuidade Integral para alunos das extensões

Art. 4º Fica assegurada a Bolsa de Estudos Integral (100% de isenção de mensalidade e taxa de matrícula) para alunos matriculados no Programa de Extensão da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior - PECC.

Seção II – Do Atendimento a Residentes em Acolhimento Social

Art. 5º Os candidatos com idade inferior a 18 anos completos (até 31 de março do ano letivo correspondente) residentes em abrigos sociais e serviços de acolhimento no Município de Joinville terão direito a Bolsa de Estudos Integral (100% de isenção de mensalidade e taxa de matrícula).

Seção III – Do Desconto Familiar para Irmãos e Dependentes

Art. 6º Fica estabelecido o Programa de Desconto Familiar para o incentivo à permanência de múltiplos dependentes sob o mesmo núcleo familiar, aplicado sobre as mensalidades conforme a seguinte gradação:

I – Dois irmãos matriculados: concessão de bolsa de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da mensalidade para cada estudante;

II – Três ou mais irmãos matriculados: concessão de bolsa de 50% (cinquenta por cento) no valor da mensalidade para cada estudante.

§ 1º Consideram-se irmãos, para efeitos deste artigo, os dependentes consanguíneos ou pessoas sob comprovada guarda/tutela legal comum morando na mesma residência.

§ 2º A comprovação exige a apresentação das Certidões de Nascimento de todos os irmãos ou documento de identidade oficial que ateste a mesma filiação materna/paterna, acompanhado do comprovante de tutela ou guarda quando couber.

§ 3º O benefício do Desconto Familiar está condicionado ao vínculo e à frequência simultânea dos estudantes beneficiados. Caso um dos irmãos venha a desistir, trancar a matrícula ou sofrer cancelamento por faltas, o percentual de bolsa dos demais estudantes será automaticamente reajustado para a faixa correspondente ou retornado ao valor integral.

§ 4º O benefício do Desconto Familiar limita-se a concessão de bolsa nos valores correspondentes às mensalidades. Os custos com matrícula, aquisição de figurinos para espetáculos, uniformes, trajes específicos e materiais de uso individual devem observar as normas específicas dos

editais das Escolas.

Seção IV – Do Apoio à Terceira Idade

Art. 7º Em conformidade com diretrizes da Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842/1994, fica instituída a política de apoio e incentivo ao envelhecimento ativo por meio do escalonamento de descontos:

I - Pessoas com idade de 60 a 69 anos completos até 31 de março do ano letivo correspondente: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades;

II - Pessoas com idade de 70 a 79 anos completos até 31 de março do ano letivo correspondente: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades;

III - Pessoas com 80 anos completos até 31 de março do ano letivo correspondente, ou mais: 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades.

Parágrafo único. A comprovação da idade dar-se-á mediante a apresentação de documento de identidade oficial com foto (RG ou CNH).

Seção V – Das Bolsas Socioeconômicas

Art. 8º As Bolsas Socioeconômicas destinam-se a estudantes que integram famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, concedidas da seguinte maneira:

I - Alunos com inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades;

II - Renda familiar *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente: 100% (cem por cento) de desconto nas mensalidades;

III - Renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo nacional vigente: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades;

IV - Renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente e cursando ensino fundamental ou médio em escola da rede pública: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades.

§ 1º A concessão exige a comprovação documental de renda familiar *per capita* ou inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§ 2º As bolsas socioeconômicas serão concedidas tanto nas vagas reservadas nos editais de ingresso quanto aos estudantes classificados na Ampla Concorrência que venham a comprovar vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO III – DO REGRAMENTO DO AUXÍLIO VALE-TRANSPORTE ESTUDANTIL

Seção I – Da Cota Global e Públicos Beneficiários

Art. 9º Fica regulamentada a concessão do Auxílio Vale-Transporte Estudantil, condicionada a disponibilidade orçamentária mensal da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 10. A distribuição de vale-transporte observará rigorosamente as seguintes

prioridades e critérios:

I - Alunos integrantes dos Grupos Representativos da CCFRJ: Participação ativa nos corpos estáveis das Escolas (EMVL, EMB, EMT, EAFA) e frequência mínima comprovada de 90% (noventa por cento) nas aulas;

II - Alunos Destaque do Programa de Extensão da CCFRJ: Indicação técnica formal do professor da Extensão baseada no desempenho artístico e frequência mínima comprovada de 90% (noventa por cento) nas aulas;

III - Estudantes bolsistas com risco de evasão por vulnerabilidade socioeconômica: Comprovação mediante parecer social elaborado por Assistente Social ou, na ausência deste, por meio de relatório de acompanhamento funcional e pedagógico emitido pela coordenação da Escola, a partir da escuta do estudante e comprovação documental de vulnerabilidade socioeconômica;

IV - Estudantes bolsistas vinculados ao CadÚnico: Apresentação da Folha Resumo atualizada do Cadastro Único do Governo Federal.

V - Pessoas idosas com idade entre 60 e 64 anos completos até 31 de março de 2027 (que não usufruam da gratuidade integral do transporte público concedida por lei a partir dos 65 anos completos).

Seção II – Do Cálculo, Fornecimento e Intransferibilidade

Art. 11. O cálculo individual do benefício terá por base o limite estrito de 2 (duas) passagens diárias (ida e volta), por dia de aula efetivamente cadastrado na matriz curricular do estudante, considerando o calendário letivo.

Parágrafo único. O benefício do vale-transporte possui caráter estritamente pessoal e intransferível. O empréstimo, cessão, troca, doação ou comercialização do vale-transporte ou do cartão de bilhetagem acarretará o cancelamento sumário e imediato do benefício, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa e civil do aluno ou de seu responsável legal.

Seção III – Da Gestão, Monitoramento e Auditoria Eletrônica

Art. 12. O acompanhamento e a fiscalização da utilização do vale-transporte serão executados de forma contínua pela Secretaria de cada Escola e pela Administração da Casa da Cultura.

§ 1º A Administração pública utilizará os relatórios extraídos da plataforma oficial de gestão de bilhetagem eletrônica para auditoria do padrão de uso dos beneficiários.

§ 2º Será realizada auditoria mensal mediante o cruzamento eletrônico entre os horários de utilização dos vales-transportes e as frequências/horários de aula registrados no sistema de gestão de aulas.

§ 3º Eventuais desvios de uso, tais como utilizações em dias ou horários incompatíveis com a grade curricular do curso, deverão ser justificados formalmente pelo estudante ou responsável no prazo de 3 (três) dias úteis após notificação, sob pena de suspensão do benefício.

CAPÍTULO IV – DA MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO

PEDAGÓGICO

Art. 13. A manutenção da bolsa de estudos e do auxílio vale-transporte durante o ano letivo fica condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos pelo estudante:

I – Frequência Mínima Escolar: Manutenção de frequência mensal de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e atividades regulares dos cursos;

II – Para alunos inscritos nos Grupos Representativos da CCFRJ a frequência mínima mensal é de 90% (noventa por cento) nas aulas e atividades regulares dos cursos;

III – Desempenho Pedagógico: Aproveitamento pedagógico satisfatório, atestado pelas avaliações periódicas previstas no Plano Político Pedagógico (PPP) da respectiva Escola;

IV – Manutenção das Condições Socioeconômicas: Preservação das condições que justificaram a concessão do auxílio;

V – Uso Regular do Vale-Transporte: Utilização exclusiva do transporte coletivo em consonância com os horários das aulas cadastradas na grade curricular, bem como para o comparecimento a ensaios, apresentações e atividades complementares oficiais previamente autorizados ou convocados pela instituição.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS, DEFESA ADMINISTRATIVA E CANCELAMENTO

Art. 14. A bolsa de estudos e/ou o auxílio vale-transporte poderão ser suspensos ou cancelados a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – Infrequência injustificada, nos termos dos incisos I e II, do art. 13;

II – Rendimento pedagógico insatisfatório no período avaliativo, nos termos do inciso III, do art. 13;

III – Desistência formal do curso, abandono ou trancamento de matrícula;

IV – Uso indevido, cessão, comercialização ou desvio de finalidade do vale-transporte;

V – Constatação de omissão, adulteração ou falsidade na documentação socioeconômica apresentada;

VI – Perda do vínculo concomitante dos dependentes no caso do Desconto Familiar.

§ 1º Em caso de abandono do curso ou trancamento de matrícula, é dever do estudante ou de seu responsável legal comunicar a Secretaria da respectiva Escola no prazo improrrogável de até 48 (quarenta e oito) horas, visando o imediato bloqueio e cancelamento dos créditos futuros de vale-transporte.

§ 2º Na hipótese de suspensão do vale-transporte por infrequência injustificada, o benefício permanecerá suspenso no período subsequente até a regularização da assiduidade.

Art. 15. A instauração de procedimento de cancelamento da bolsa ou do vale-transporte assegura ao estudante ou seu responsável legal o direito de apresentar justificativa ou defesa administrativa perante a Gerência da Casa da Cultura no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A concessão dos benefícios regidos por esta Portaria não desobriga o estudante do cumprimento do Regimento Interno da Casa da Cultura e do calendário escolar aprovado pela SECULT.

Art. 17. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Portaria serão deliberados pelo Serviço de Assistência Estudantil, da Secretaria de Cultura e Turismo e pelas Coordenações e Gerência da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544624** e o código CRC **379CD586**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1469/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002360 (31406519)**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002360 (31406519),

decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Soma Sc Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ n.º 05.531.725/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais E Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;

2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;

3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;

2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;

3. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;

4. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;

5. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;

6. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;

7. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;

8. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492;

9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;

10. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN002360 (31406519), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;

2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;

2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;

3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do

contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31574155** e o código CRC **4475CCDC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1471/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização do Termo de Contrato n.º 1147/2026 (31324603)**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 424/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato n.º 1147/2026 (31324603), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 424/2025, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., inscrita no CNPJ n.º 49.324.221/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares, utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1147/2026 (31324603), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;

2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;

3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;

2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2026, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31579519** e o código CRC **DB0FCC3F**.

EDITAL SEI Nº 31583123/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de novembro de 2026.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2026

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Audiência Pública a ser realizada em 24 de novembro de 2026. Plenário.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 113/2026, de autoria do Vereador Neto Petters, que "Dispõe sobre o direito à instalação de estação de recarga individual para veículos elétricos em edificações residenciais e comerciais no Estado e dá outras providências", a ser realizada em 24 de novembro de 2026, às 19h00, no Plenário.

Joinville, 11 de novembro de 2026

Vereador Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31583123** e o código CRC **45D67269**.

EXTRATO SEI Nº 31573604/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1009/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Doce Pata Clínica Veterinária e Pet Shop LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.296.332/0001-60, que versa sobre o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Edital de Credenciamento nº 228/2023. O Município apostila o contrato **alteração** de endereço, conforme memorando SEI nº 31554114 **-** SAMA.UBE.AAD. Alterando o endereço: de Rua Juvenal Marcos Ferreira, 118 - B. Itaum, Joinville - SC, 89.308-355, para: Rua Petrópolis, 1276 - B. Petrópolis, Joinville - SC, 89208-301.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31573604** e o código CRC **5DB0D86A**.

EXTRATO SEI Nº 31492202/2026 - SAP.CVN

Joinville, 04 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Extrato Contrato de Financiamento

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato de Financiamento nº 0603363-64, celebrado entre o Município de Joinville/SC, CNPJ 83.169.623/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Senhora REJANE GAMBIN e a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada pelo Superintendente Executivo de Governo, Senhor ADRIANO GOMES, objeto apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, assinado em 03/11/2026, com a vigência até 03/11/2036, no valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31492202** e o código CRC **F43909DD**.

EXTRATO SEI Nº 31571337/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 308/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Secretaário, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 485/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **325/2026** - 0.6001.12.365.4.2.3457.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação; **334/2026** - 0.6001.12.365.4.2.3458.0.339000. Fonte: 1550 - Transferência do Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31555458 - SED.UOE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571337** e o código CRC **B9CBF96D**.

EXTRATO SEI Nº 31554520/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1207/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educaçã o**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e, a empresa contratada **Letrus Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 21.590.974/0001-42, que versa sobre a a contratação da empresa Centro de Autoria e Cultura Ltda (Letrus) por inexigibilidade de licitação para prestação de serviços pedagógicos de leitura e escrita para estudantes e professores, com apoio de plataforma de tecnologia e recursos de inteligência artificial, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 451/2024. O Município apostila o contrato **alterando** a razão social da empresa contratada de **Centro de Autoria e Cultura Ltda .** para **Letrus Ltda.**. Em conformidade com o Memorando nº 31535179/2026 - SED.UDP,

Alteração Contratual SEI n° 31535240 e Solicitação de Alteração Contratual SEI nº 31535292.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31554520** e o código CRC **D04D5225**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31505002/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1756/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Biobase Industria e Comercio Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.216.859/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de sondas e coletores** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 289/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31505002** e o código CRC **15527ADE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31519275/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1772/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0068/2025 - CINCATARINA,** assinada em **07/11/2026**, no valor de R$ 115,27 (cento e quinze reais e vinte e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31519275** e o código CRC **FB88797A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31539248/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1860/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ipe Distribuidora Ltda -** inscrita no CNPJ nº 60.353.064/0001-06, que versa sobre a materiais para higienização e limpeza - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0005/2026 - Cincatarina,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 13.412,00 (treze mil quatrocentos e doze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31539248** e o código CRC **8B2358F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31548206/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1867/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda -** inscrita no CNPJ nº 21.551.379/0008-74, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31548206** e o código CRC **C8F31FCD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31545078/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1865/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ilg Comercial Ltda -** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, que versa sobre o fornecimento sob demanda, de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 2.923,38 (dois mil novecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31545078** e o código CRC **7CDC32C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31563737/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1888/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B Braun S.A. -** inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais),

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31563737** e o código CRC **E70B3D12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31542047/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1862/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medic Stock Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.997.927/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 389/2025,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31542047** e o código CRC **E11D718B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31504973/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1755/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Biobase Industria e Comercio Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.216.859/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de sondas e coletores** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 289/2026,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 32.320,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504973** e o código CRC **5DFB25F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31542517/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1863/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 01.122.234/0001-74, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem (Materiais Cirúrgicos)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 244/2026,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 18.862,56 (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31542517** e o código CRC **8E92F0F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31541880/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1861/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sebold Industria de Cosmeticos Ltda-** inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 2.644,80 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31541880** e o código CRC **3372236F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543990/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1864/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Np Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda-** inscrita no CNPJ nº 47.104.540/0001-89 , que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 10.403,28 (dez mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543990** e o código CRC **F32531E9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31506815/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1825/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medilar Importação E Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.-** inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos- na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **06/11/2026**, no valor de R$ 35.943,60.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31506815** e o código CRC **40F9F48B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31536184/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1859/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ n º 35.959.514/0001-53, que versa sobre a Registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026,** assinada em **09/11/2026**, no valor de R$ 7.720,28 (sete mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31536184** e o código CRC **4F101AE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31486317/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1769/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda -** inscrita no CNPJ n º **04.355.394/0001-51**, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 138.745,80 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31486317** e o código CRC **AEC9C588**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31542570/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1793/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Vitalli Comercio e Importação Ltda,** inscrita no CNPJ nº 07.422.196/0001-51, que versa sobre a aquisição de eletrodos para desfibrilador externo automático e materiais para atendimento pré-hospitalar, na forma do **Pregão Eletrônico nº 340/2025,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 1.768,00 (mil setecentos e sessenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31542570** e o código CRC **420285B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31568364/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1907/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Proc9 Indústria Química Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **07.944.100/0001-15**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 461/2025,** assinada em **11/11/2026**, no valor de R$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568364** e o código CRC **BB4E1C1B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31568796/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

1908/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **11/11/2026**, no valor de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31568796** e o código CRC **A3E6C48E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31513836/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1843/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31513836** e o código CRC **ADE06EE7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31504781/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1818/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 074/2026,** assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 320,40 (trezentos e vinte reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31504781** e o código CRC **EBC3C622**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31503753/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1813/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Antibióticos do Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0001-03, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 39.894,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31503753** e o código CRC **D62108D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31500488/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1803/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025,** assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 14.303,30 (quatorze mil trezentos e três reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500488** e o código CRC **82C4FDB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31500654/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1804/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutri-ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº 46.381.269/0001-66, que versa sobre a aquisição de medicamentos quimioterápicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 471/2025,** assinada em 06/11/2026, no valor de R$ 7.253,00 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31500654** e o código CRC **2F431031**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31567799/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1906/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **12.418.191/0001-95**, que versa sobre o Registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico** nº **000001/2026 ,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 10.252,05 (dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31567799** e o código CRC **19EF2A5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31566837/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1898/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **46.381.269/0001-66,** que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31566837** e o código CRC **9F4FA850**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31520855/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1776/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda -** inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025,** assinada em 07/11/2026, no valor de R$ 2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31520855** e o código CRC **3FA16D94**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31566134/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n °**1890/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Sempremed Comércio Atacadista Ltda. -** inscrita no CNPJ nº **61.842.701/0001-62**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31566134** e o código CRC **3C36BBCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31565394/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **1889/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ILG Comercial Ltda -** inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 20.403,00 (vinte mil quatrocentos e três reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31565394** e o código CRC **322AEDD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31562210/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1886/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Newaris Lifesciences Ltda -** inscrita no CNPJ nº 37.407.347/0001-63, que versa sobre a **Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 121/2026,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 36.792,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31562210** e o código CRC **17625A69**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31491800/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° 1790/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medi-Globe Brasil Ltda -** inscrita no CNPJ nº **04.242.860/0001-92**, que versa sobre a aquisição de materiais para exames de endoscopia, colonoscopia e urologia para o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 204/2025,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 17.699,70 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31491800** e o código CRC **690C8534**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31494757/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1800/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda -** inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre o registro de preços para a eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e suplementos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **05/11/2026**, no valor de R$ 547,37 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31494757** e o código CRC **08998954**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543807/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n ° 1796/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543807** e o código CRC **055BCE47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543742/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n ° 1794/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543742** e o código CRC **55CD9B7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543718/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n ° 1792/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543718** e o código CRC **4987EA39**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543673/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n ° 1791/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543673** e o código CRC **BECD91CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543642/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1790/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543642** e o código CRC **0E0F4672**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543622/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1789/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543622** e o código CRC **2E038498**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31543594/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 1788/2026,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda -** inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e correlatos, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0001/2026 - CISNORDESTE,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 8.302,80 (oito mil trezentos e dois reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31543594** e o código CRC **18BFF6FB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31555745/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento **n° 1874/2026,** celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda -** inscrita no CNPJ nº 14.829.987/0004-09, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025,** assinada em **10/11/2026**, no valor de R$ 6.342,42 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31555745** e o código CRC **0F76F668**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31561295/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 637/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representado pelo Secretário Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A.**, inscrita no CNPJ nº 55.823.094/0001-90, cujo quadro societário é formado por Pedro Henrique Ricco Oliveira, neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Ricco Oliveira e Sr. Francisco José Garcia Cousino, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, na forma do Credenciamento nº 033/2024 e do Termo de Inexigibilidade nº 291/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 10/11/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31561295** e o código CRC **D2BE67FD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31576098/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1159/2026,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Sra. Marelice Nickel e a empresa **Thads Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 27.120.037/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Anderson Disque de

Souza, neste ato representada pelo Sr. Anderson Disque de Souza, que versa sobre a Aquisição de Desktops, modelo avançado e ultra-avançado, conforme Padrão de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 467/2026, assinado em 11/11/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31576098** e o código CRC **123B54AE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31571640/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1155/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representado pelo Secretário Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CSF Pavimentação LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.570.963/0001-14, cujo quadro societário é formado por Matheus José Faust, neste ato representada pelo Sr. Matheus José Faust, que versa sobre o Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 110/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 688/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 10/11/2026, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 400.080,00 (quatrocentos mil e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571640** e o código CRC **B4E7923A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31552489/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato **n° 1165/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Eli Veloso de Carvalho e Tainara Elora de Carvalho Tantsch , neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviços de manutenção de calçamento - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2026, assinado em 09/11/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R$ 714.719,88 (setecentos e quatorze mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31552489** e o código CRC **31B10B43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31544002/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 09 de novembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 1141/2026,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Saúde,** gestora do **Fundo Municipal de Saúde,** representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Cadeiras Joinville Ltda,** inscrita no CNPJ nº. 25.390.210/0001-64 , neste ato representada pelo único sócio, Sr. Rodrigo Jose de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de **manutenção e reforma de cadeiras e longarinas**, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do **Pregão Eletrônico nº 032/2026,**, assinado em **06/11/2026**, com a vigência até 06 de novembro de 2027, no valor de R$ 140.669,75 (cento e quarenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)..

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31544002** e o código CRC **2AAF5757**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31525794/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de novembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 148/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA**: LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **08.532.353/0001-44**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026**

VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) MESES**

VALOR: **R$ 6.619.800,00 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil e oitocentos reais)**

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/11/2026, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31525794** e o código CRC **B8B2183F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31517729/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação n° 692/2026,** destinada à a quisição de Tubos Capilares. **Fornecedor:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA e **Valor Total:** R$ 5.753,58. Fundamento legal: art. 75, inciso VIII , da Lei n°. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 31340707, de 21 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/11/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 06/11/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31517729** e o código CRC **407FB36D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31536554/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÃGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026**, destinada à **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO QUÍMICA DE POÇO DE VISITA**, bem como o julgamento efetuado pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

a) Para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 173.467,90 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por ano-calendário, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONTRATADA: ENGEPLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.273.671/0001-87.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5699 - Descrição: Instalações.

DATA: 09/11/226

PRAZO DE EXECUÇÃO: 42 (quarenta e dois) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

VALOR: R$ 156.265,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 09/11/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/11/2026, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/11/2026, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31536554** e o código CRC **015ECBA1**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31553480/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, o **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 SEI** 31543786, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: Associação Naional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)

CNPJ: 02.869.624/0001-75 SEI 31460715

OBJETO: Contratação da empresa **Associação Naional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM)** para o fornecimento de 4 (quatro) inscrições para servidores do Instituto, para o 25º Congresso Nacional de Previdências, que ocorrerá nos dias 17 a 19 de Novembro de 2026, em Bento Gonçalves/RS.

REFERENTE: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31553480** e o código CRC **B3425F55**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31346689/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 726/2026**, proveniente do Credenciamento nº 039/2025, destinada contratação de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. **Fornecedor:** Caixa Econômica Federal e **Valor Total:** R$ 309.077,24. Fundamento legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. Pareceres Jurídicos SEI nº 0023616523, de 21 de novembro de 2024, SEI nº 27022767, de 02 de outubro de 2025, SEI nº 28225183, de 27 de janeiro de 2026 e SEI nº 31276005, de 15 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/11/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 05/11/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31346689** e o código CRC **B20911D5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 31583551/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Capacitação

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação/Treinamento Nº 116/2026

Objeto: Inscrição dos servidores **Laercio Doalcei Henning, Nelson Nogueira Amorim Filho, e Cláudia dos Santos** n o **SEMINÁRIO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, CONTROLE E AUDITORIA.**

Participante(s) do evento: Laercio Doalcei Henning, Nelson Nogueira Amorim Filho, e Cláudia dos Santos.

Período de realização do evento: 16/11/2026 a 19/11/2026.

Local: Foz do Iguaçu/PR.

Modalidade: Presencial.

Contratada: CONSULTRE.

CNPJ nº: 36.003.671/0001-53.

Valor: R$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um reais).

Data: 11/11/2026.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 11/11/2026, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31583551** e o código CRC **F6519B47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31573359/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **218/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo(a) Sr(a). Diego Calegari Feldhaus, e o **Servico Nacional de Aprendizagem Industrial**, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0014-70, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fabrizio Machado Pereira, que versa sobre a contratação, por dispensa de licitação, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Joinville para ministrar aulas do Projeto Lab_Code, nos eixos de Linguagem de Programação I (Ano 03) e II (Ano 04), abrangendo a elaboração do material didático do Ano 04, a revisão do material do Ano 03, atendimento de estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville, em oficinas realizadas no contra turno escolar, além da organização e execução da maratona Lab_Code, na forma da Dispensa de Licitação nº 11/2026. O Município adita o contrato **suprimindo** em 14,62% (quatorze vígula sessenta e dois por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 180.969,60 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão nº 30880630/2026 - SED.UIT. Parecer Jurídico nº 31496111.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31573359** e o código CRC **5C714223**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31444859/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º** Termo Aditivo do Contrato nº **1207/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa Letrus Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 21.590.974/0001-42 , cujo quadro societário é formado pela empresa Letrus LLC e pelo Sr. Luis Henrique Martins Junqueira, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Martins Junqueira, que versa sobre a prestação de serviços pedagógicos de leitura e escrita para estudantes e professores, com apoio de plataforma de tecnologia e recursos de inteligência artificial - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 451/2024. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/02/2028 e 31/12/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI nº 31364131 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 (31443977).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31444859** e o código CRC **6EC1565F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31562776/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **648/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Fortis Textil Ltd.a,** inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Guilherme de Araujo Ghissoni, neste ato representado pelo próprio, que versa sobre a aquisição de uniformes

escolares para os alunos da rede municipal de ensino, na forma de Pregão Eletrônico nº 351/2024. O Município adita o contrato **acrescendo-o quantitativamente** em 6,00% (seis por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R$ 80.853,52 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 30104562/2026 - SED.USP.ASS. Parecer Jurídico nº 30903205- PGM.UND.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31562776** e o código CRC **116E4EDB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31556247/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 1237/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Construtora AJM Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.991.446/0001-86, cujo quadro societário é formado por João Victor Picoli Marcatto, Carine Eliza Picoli Marcatto e Alberto João Marcatto Filho, neste ato representado pela Sra. Carine Eliza Picoli Marcatto, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de estrutura de apoio náutico, reforma e ampliação do Parque Flutuante Porta do Mar - Espinheiros, na forma do edital de Concorrência nº 338/2024. O Município adita o contrato adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 24/12/2026. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 31411174 **-** SEINFRA.UES.AGC; anuência SEI nº 31411423; cronograma físico-financeiro SEI nº 30804473, documento SEI nº 31411433 e Parecer Jurídico SEI nº 31542149 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31556247** e o código CRC **B6A2A59F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31555567/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 124/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado por Maicon Fonseca Xavier, neste ato representado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a prestação de serviço continuado com equipamentos pesados e caminhões, para atender às Unidades da SEINFRA, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 489/2025. O Município adita o contrato **substituindo** o equipamento contratado **de**: caminhão basculante Volvo VM 290; placa: TAZ 4G35; chassi: 93KK0Y1D3RE202097; ano/modelo: 2014/2014, **para**: caminhão basculante Mercedes Benz Atego 2730CE; placa: SXE 5B64; chassi: 9BM951514SB366264; ano/modelo: 2024/2025. Em conformidade com o memorando SEI nº 31157439; ficha de vistoria veicular SEI nº 31142240, anexo SEI nº 31156878 e Parecer Jurídico nº 31509438 - PGM.UNP.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31555567** e o código CRC **C1BCFDD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31571298/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MILENA BEATRIZ SIQUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571298** e o código CRC **19D5FE7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31571301/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KATIA CRISTINA VOLKMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2026, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571301** e o código CRC **5B0F4C35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31571297/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **PRISCILA BRAGA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571297** e o código CRC **C0775D8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31571299/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 11 de novembro de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAISSA RUANA BEILKE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/11/2026, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571299** e o código CRC **5BE10463**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 31541067/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 525/2023,** destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às participantes habilitadas: **Sueli Bartnikowsky ***856***15 e Louyse Carolina da Silva Senra.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2026, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 09/11/2026, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31541067** e o código CRC **61590B88**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31559823/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 026/2026,** destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE JP-04B, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **14/12/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 7A9800F3B916881648B015D490EA59A97D40C652

Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 10/11/2026, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 10/11/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/11/2026, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2026, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31559823** e o código CRC **85454EBC**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31574632/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 076/2026**, UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 21/2026, destinado a Prestação de serviços de conectividade móvel de dados, com o fornecimento de tablets em regime de comodato, para análise de Pedido de Esclarecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31574632** e o código CRC **1A356CF2**.

COMUNICADO SEI Nº 31542466/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 09 de novembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 1523/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 320/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 469/20234, considerando o disposto no inciso 2.5.3 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios para execução dos serviços contantantes na OS105394, conforme segue:

Descrição	Unidade	Menor Valor Unitário
CHILLER REFRISAT		
Controlador digital CAREL	pç	13.500,00
Fluido Refrigerante R-410a	KG	147,00
Nitrogenio para Pressurização	M3	240,00
Foscoper para Solda	KG	558,00
Supervisor de tensão Tri/220	pç	375,00
Temporizador Relé Tempo 220V	pç	174,00
CENTRAL DE BOMBAS RADIOLOGIA/ CAIXA		**D'AGUA** 0,00
Registro esphera 63mm	pç	647,50
União 63mm PPR	pç	518,00
Curva 90o 63mm PPR	pç	107,30
Luva de 63mm PPR	pç	59,20
Tubo de 63mm PPR	pç	342,25
Isolamento para Tubo PPR	M	225,70
Manta Elastomérica 25mm (Caixa D'água)	M	288,60
Isolamento Térmico de Aluminio	M	186,85
Cola de contato isolamento	L	140,00
Suporte de Base em Metal	pç	693,75
Tinta Para Tubo Isolante 3.6L	pç	1.036,00
Tubo Industrial Quadrado 100x100x3 6Mt Aço	pç	867,65
Perfil Estrutural U 100x50x3 6Mt Aço	pç	388,50
Perfil Estrutural U 100x40x2.65 6Mt Aço	pç	286,75
Cantoneira Ferro 50x50x3,2mm	pç	149,85
Placa Cimentícia Hidrofugada 1.20m	pç	277,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Alves**, **Supervisor (a)**, em 09/11/2026, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31542466** e o código CRC **BEFB0C9A**.

DECISÃO SEI Nº 31560107/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de novembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 153/2026/NAT

Solicitante: M. G. K.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-JUS

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31560078) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento do medicamento upadacitinibe.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31560107** e o código CRC **B81A2F73**.

DECISÃO SEI Nº 31495776/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de novembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 104/2026/NAT

Solicitante: M. A. M.

Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Itaum

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31495417), determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de sonda aspiração nº 06 e luva de toque.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2026, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31495776** e o código CRC **55CE522D**.

DECISÃO SEI Nº 31520040/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 06 de novembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 150/2026/NAT

Solicitante: D. S. S.

Órgão/Unidade de origem: Lar de Idosos Betânia

Diante do parecer técnico desfavorável, dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31519141), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava realização de fisioterapia motora domiciliar contínua.

Comunique-se.

RENATA OLIVEIRA MIRA
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Renata Oliveira Mira**, **Coordenador(a)**, em 11/11/2026, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31520040** e o código CRC **7EA824B8**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31530559/2026 - SEINFRA.UTP.AAT

Joinville, 06 de novembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da empresa **Bratti Transportes Ltda.**, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.281518-1, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31530507/2026-SEINFRA.UTP.AAT, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o pedido e CONCEDER AUTORIZAÇÃO de transporte especial com o número de cadastro **116**.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2026, às 20:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 10/11/2026, às 21:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31530559** e o código CRC **D3ECE61C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31571189/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de novembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31566578 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.256754-2, instaurado em face da empresa BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA. (CNPJ n.º 23.545.003/0001-06), através da Portaria nº 29312018 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o item 4), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31452203 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/11/2026, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31571189** e o código CRC **79EE34F2**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 137/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **RJ USINAGEM E MONTAGEM DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **14.467.951/0001-80**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca , nº 8.300, bloco B, galpões 04, 05 e 06**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-600** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.72.1547**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro profissional: **CREA-SC nº 107359-2-SC**

ART: **10348784-1**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 30617017 e SAMA.UAT 31547022, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, contendo 5.419,40 m² de área construída e aproximadamente 7.475 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.846.770,48 m², registrado na matrícula de nº 203.797 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para a ETE sanitária do Condomínio Industrial.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado no processo produtivo e na higienização das mãos dos colaboradores e enviado para um sistema separador água/óleo (SSAO). Gerado também no compressor que possui contenção e coletor na purga.

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1) Fazer a limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários (ETE). Periodicidade: ANUAL.
2) Apresentar análise de eficiência da ETE sanitária, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água/óleo (SSAO).

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1) Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

1) Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
2) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
3) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
4) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.
5) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 11/11/2026, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 11/11/2026, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31547334** e o código CRC **E8A3E93A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.